

Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2025.

*“Prorroga a data de manutenção da pensão por morte temporária, concedida em favor de **Áthina Katlyn Sousa Garcia**, pela Portaria Municipal nº 033, de 01.02.2022.”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2021060824,

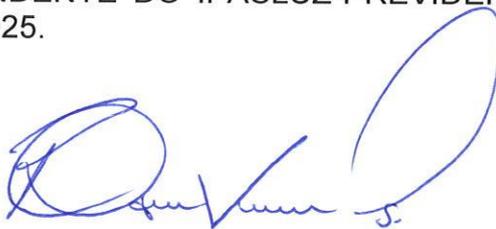
RESOLVE:

Art. 1º– **Prorrogar a data de manutenção da pensão por morte temporária**, concedida em favor de **ÁTHINA KATLYN SOUSA GARCIA** pela Portaria Municipal nº 033, de 01.02.2022 **para 26 de julho de 2027**, data em que a beneficiária **completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, uma vez estar cursando ensino superior** em instituição credenciada pelo MEC, com fundamento no inciso III, do art. 13 da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º– Assim, fica alterada apenas a data de vigência da pensão por morte, restando mantidos os demais termos previstos na portaria concessória do benefício previdenciário.

Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2024, primeiro dia após a beneficiária ter completado 21 (vinte e um) anos de idade.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente